



LEI Nº 66/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 165.415,12 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 165.415,12 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.304.7.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	145.415,12	
06.001.10.304.7.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	20.000,00	
TOTAL			165.415,12	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.040	Município	1	Fessan	Custeio Mantido	10	301	00510	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	145.415,12	-	145.415,12
											145.415,12	-	145.415,12
2.040	Município	1	Equipamentos e Material Permanente	Bens adquiridos	10	301	00510	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
											165.415,12	-	165.415,12

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.040	Fessan	Município	Serviços	00510	145.415,12
2.040	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	00510	20.000,00
Total					165.415,12

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 66/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município